

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ASSESSORIA JURÍDICA

Página 1 de 2

Aditivo nº 014/2019
Contrato nº 080/2015
Processo nº 0231/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 080/2015,
CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E,
DE OUTRO LADO, RODOLFO CARNEIRO
JOVITA.

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO com sede nesta cidade na Rua da Estrela, nº 421, Projeto Reviver – Praia Grande, C/M nº 00.820.295/0001-42, doravante designada LOCATÁRIA neste ato representada por seu titular, o Defensor Público-Geral do Estado ALBERTO PESSOA BASTOS, brasileiro, defensor público, matrícula nº 805439-0 DPE/MA, CPF nº 099.288.187-03, residente e domiciliado, nesta cidade, e de outro lado RODOLFO CARNEIRO JOVITA, RG 843716, CPF 254.156.543-72, doravante denominada LOCADORA, têm entre si, celebrado o presente TERMO ADITIVO, oriundo do Contrato de locação nº 080/2015, do imóvel situado na Rua Treze de Maio, nº 45, Centro, Esperantinópolis - MA, destinado à sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, decorrente do Processo administrativo nº 1392/2015/DPE, Nota e Empenho nº 2019NE000146, submetendo-se ao pactado das disposições constantes da lei 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Pelo presente Termo Aditivo tem como objeto a redução do valor contratual e o seu congelamento respectivamente, na busca do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de locação, fundamentado no Despacho nº 011/2019 - DLCC/DPE/MA e resposta da locadora às fls. 16 do processo, em consonância com o previsto nos artigos 17 e 18 da Lei 8.243/91 e art. 65, B, inciso I, da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor mensal do contrato de locação pelo presente termo aditivo, ficará reduzido no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) e congelado pelo

DPE/MA
FOLHA Nº 13
PROC. Nº 1166/2019
RUB.
MAT: 236144
SETOR: Protocolo

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão
ASSESSORIA JURÍDICA

Página 2 de 2

período de um ano a partir de 02/03/2019 até 02/03/2020, devendo ser reajustado após esse período pelo índice oficial IGPM/FGV.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas decorrentes do presente termo aditivo serão alocados de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho nº: 03.092.0341.2656.0001; Elemento de Despesa: 339036.15 Serviço de Terceiros Pessoa Física/Locação de Imóvel; e FR: 0101000000/0301000000.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato que com este não colidirem.

E, para firmeza do que foi pactuado, fica lavrado este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante duas testemunhas que também o subscrevam para maior validade jurídica.

São Luís, 20 de março de 2019.

ALBERTO PESSOA BASTOS
LOCATÁRIO

RODOLFO CARNEIRO JÓVITA
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____
2. _____ CPF: _____